



# Confederação Brasileira de Motociclismo

Campo Grande/MS, 25 de julho de 2023.

Ofício nº. 47/2023

Ref.: **Inadimplemento das Federações Filiadas a Confederação Brasileira de Motociclismo - Participação da Assembleia Ordinária Eletiva a ser realizada em 28/08/2023.**

Ilustríssimos Srs.(a)

## **PRESIDENTES DAS FEDERAÇÕES FILIADAS À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE MOTOCICLISMO**

A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE MOTOCICLISMO ("CBM"), na qualidade de Entidade Nacional de Administração do Desporto da modalidade do Motociclismo, através de seu presidente, vem, gentilmente, **ALERTAR** a todas as Federações Estaduais de Motociclismo, que, estiverem com documentação vencida por mais de 30 (trinta) dias, que façam o envio dos seguintes documentos, com a finalidade de comprovação para participar, com voz e voto na assembleia eletiva, marcada para o dia 28.08.2023 - cf. *Edital de Convocação publicado no dia 09.07.2023* e notificação via e-mail. Segue abaixo relação da documentação necessária:

- (i) Comprovação de realização de, pelo menos, 1 (um) campeonato com 3 (três) etapas;
- (ii) Comprovação de filiação de, no mínimo, 50 (cinquenta) pilotos - *com exceção de moto-turismo e videogame*;
- (iii) Envio de Relatórios - *anuais* - à título de comprovação do exercício regular de suas atividades;
- (iv) Comprovação de CNPJ Ativo;
- (v) Ata de Posse da última Eleição e Estatuto registrado em Cartório;
- (vi) Comprovar que possui Tribunal de Justiça Desportiva, em conformidade com a legislação vigente;

No caso de Vossa Senhoria possuir alguma pendência financeira junto a CBM, solicitamos o pagamento das parcelas vencidas e inadimplidas, devendo ser efetuado, impreterivelmente, até 48 horas antes da divulgação do colégio eleitoral, prevista para o dia



[www.cbm.esp.br](http://www.cbm.esp.br)





# Confederação Brasileira de Motociclismo

08.08.2023, onde as Filiadas poderão saldar seus débitos (em espécie) e apresentar documentações necessárias para terem direito a voto, na forma do art. 25, §7º do Estatuto da CBM -, mediante transferência de recursos para a seguinte conta bancária de titularidade da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE MOTOCICLISMO:

Banco Bradesco

Agência: 2822

Conta Corrente: 11177-5

Favorecido: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE MOTOCICLISMO

CNPJ/MF nº 47.459.185/0001-60.

A persistir o inadimplemento até o prazo supramencionado, a Federação de Estadual de Motociclismo **PERDERÁ** o direito a voz e voto na Assembleia Geral prevista para o dia 28.08.2023, nos termos do art. 14 do Estatuto da CBM, e para as Assembleias posteriores, até a satisfação do crédito descrito.

Renovamos os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,  
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA  
DE MOTOCICLISMO

  
FIRMO HENRIQUE ALVES

PRESIDENTE DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE MOTOCICLISMO



[www.cbm.esp.br](http://www.cbm.esp.br)

